



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 29 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3085

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Aviso Concurso Público Edital 001/2018 Edital de Convocação Nº. 01, de 23 de janeiro de 2019.**
- **Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 056/2017, Originalmente Celebrado Entre O Município De Cairu - Ba E A Senhora Veronica Da Silva Nunes.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CAIRU/BA
Concurso Público Edital 001/2018
Edital de Convocação Nº. 01, de 23 de janeiro de 2019
AVISO

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019, **AVISA** que após a realização da Avaliação Médica no Posto de Saúde Salústio Palma – Cairu – Bahia, no dia 31 de janeiro de 2019, das 12:00h às 17:00h, para os cargos de Assistente Social, Auditor Fiscal, Biólogo, Cirurgião Dentista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Médico – PSF, Técnico de Enfermagem, Agente de Apoio Educacional, Agente Tributos, Assistente Administrativo, Guarda Ambiental, Guarda Municipal e no dia 04 de fevereiro de 2019, das 08:00h as 17:00h para os cargos de Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Marinheiro, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Porteiro, Salva Vidas, Recepcionista, Portadores de deficiência – Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços e Porteiro, **os candidatos convocados e considerados APTOS deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura, no prazo de até 30 dias da data da referida Convocação (23/01/2019), com a documentação exigida, no capítulo XIV do Edital nº 01/2018.**

Cairu-BA, 29 de janeiro de 2019.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 056/2017, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E A SENHORA VERONICA DA SILVA NUNES.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Fernando Antônio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua Barão Homem de Melo, nº 19, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.847.052-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.205.785-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que imóvel não mais atende a contento as condições pactuadas em contrato.

CONSIDERANDO que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, conforme estabelecido na cláusula sexta c/c a cláusula oitava do contrato.

CONSIDERANDO que a presente rescisão não trará nenhum prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa.

CONSIDERANDO que é dever da CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme estabelece o artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Ato.

RESOLVE rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017, firmado em 06 de junho de 2017 entre esse Município e a Senhora VERONICA DA SILVA NUNES, pessoa física, brasileiro, maior, com residência na Rodovia Taperoá/Itiúba, Zona Rural de Taperoá, Fazenda Mapas, Município de Taperoá, Estado da Bahia, CEP 45.430-000, portadora da cédula de identidade nº 14.465.469-50, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.304.914-42, tendo por objeto a locação de um imóvel residencial, construído em tijolos de alvenaria, estrutura de concreto, piso cerâmico, coberta com telhas cerâmica, revestimento da fachada de reboco, instalação elétrica embutida, pavimento superior, com escada de acesso pela lateral, medindo 6,00 metros de frente e 9,50 metros de fundo de ambos os lados, totalizando uma área construída de 57,00 metros quadrados, composto de 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros internos, situado no Largo da Fonte Grande, S/N, Centro, Distrito de Morro de São Paulo, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, para uso da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, para fins de funcionamento da Unidade de Tributos naquele distrito, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, datado de 06/06/2017, originário do Processo Administrativo nº 628/2017, datado de 06/06/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato administrativo nº 056/2017 originalmente celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAIRU e a Senhora VERONICA DA SILVA NUNES.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato Unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a cláusula sexta do contrato supracitado e com amparo legal no quanto disposto no artigo 79, Inciso I e artigos 77 e 78, Incisos XII e XVII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai assinada pelo Prefeito Municipal inicialmente identificado.

Cairu - Bahia, 29 de janeiro de 2019.

Fernando Antonio dos Santos Brito
Prefeito Municipal